



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 049/2011

Dispõe Sobre a alteração do Anexo X da Lei Complementar 011/2003 em virtude do aumento do salário mínimo nacional e dá providências

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo X da Lei Complementar 011/2003 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), passando a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2011 a redação dada pelo Anexo I do presente Projeto de Lei Complementar .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze. (08.02.2011).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011, às 09h45min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete

